

Cávado + Igual

Anexo II– GRELHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Dimensão 1 – Compromisso da Organização com a Igualdade e Não Discriminação		
Parâmetros	Avaliação	Peso
A. Missão, valores e estratégia (Avalia-se os seguintes requisitos de: i) menção expressa dos princípios da igualdade e não discriminação nos documentos de gestão; ii) existência de um plano para a igualdade entre homens e mulheres e/ou outros documentos similares, tais como código de conduta, código e/ou documento para a prevenção e combate ao assédio no trabalho; iii) uso de normas inclusivas e neutras na comunicação interna e externa)	Reduzido: 0 requisitos Médio: 1 requisito Elevado: 2 a 3 requisitos	20%
B. Produção de informação desagregada por sexo (Avalia-se a existência de documentos que evidenciem a produção e tratamento de informação desagregada por sexo, tais como: balanço social, plano formativo, etc)	Reduzido: 0 docs Médio: 1 docs Elevado: =>2 docs	30%
C. Participação ativa em práticas promotoras da igualdade, diversidade e conciliação, em sede de parceria local ou em parceria com a CIM e Municípios da NUTS III Cávado (Avalia-se o número de iniciativas em que a empresa ou entidade local é parceira no desenvolvimento e/ou participante nas práticas/medidas/iniciativas/eventos no domínio das categorias abrangidas pelo presente concurso)	Reduzido: <2 iniciativas Médio: 2 a 3 iniciativas Elevado: =>4 iniciativas	50%

Pontuação:

Avaliação “Reduzido” – 0 pontos

Avaliação “Médio” – 1 ponto

Avaliação “Elevado” – 3 pontos

O fator de avaliação e fórmula de cálculo para Dimensão 1 – Compromisso da Organização com a Igualdade e Não Discriminação - terá em conta os subfactores:

$$\text{Dimensão 1} = (A*20\%)+(B*30\%)+(C*50\%)$$

Cávado + Igual

Dimensão 2 – Recursos Humanos		
Parâmetros	Pontuação	Peso
D. Capacitação e gestão de recursos humanos (Avalia-se os seguintes requisitos de: i) participação equilibrada das/os trabalhadoras/es em ações de formação; ii) promoção de formação e/ou o incentivo na participação de ações de formação sobre a igualdade, diversidade e conciliação; e, iii) referência no plano de formação dos princípios da igualdade entre homens e mulheres)	Reduzido: 0 requisitos Médio: 1 requisito Elevado: 2 a 3 requisitos	50%
E. Remunerações, emprego e gestão da carreira (Avalia-se os seguintes requisitos de: i) nível de disparidade de remuneração média entre homens e mulheres por categoria profissional inferior a 10%; ii) proporção de homens e mulheres por tipo de contrato e sexo; iii) proporção de homens e mulheres em cargos de chefia/direção; e iv) proporção de homens e mulheres que foram promovidos nos últimos 3 anos a cargos de chefia/direção;)	Reduzido: 0 requisitos Médio: 1 a 2 requisitos Elevado: 3 a 4 requisitos	50%

Pontuação:

Avaliação “Reduzido” – 0 pontos

Avaliação “Médio” – 1 ponto

Avaliação “Elevado” – 3 pontos

O fator de avaliação e fórmula de cálculo para Dimensão 2– Recursos Humanos terá em conta os subfactores:

$$\text{Dimensão 2} = (D \cdot 50\%) + (E \cdot 50\%)$$

Cávado + Igual

Dimensão 3 – Novas formas de organização do tempo e do local de trabalho e Conciliação da vida profissional, familiar e pessoal		
Parâmetros	Pontuação	Peso
H. Tempo de trabalho (Avalia-se os seguintes requisitos de: i) ponderação de disponibilização de diferentes modalidades de horário de trabalho com base nas necessidades de conciliação das/os trabalhadoras/es; ii) existência de medidas de incentivo à conciliação; e, iii) concessão de horários de trabalho flexíveis e de trabalho a tempo parcial com vista à conciliação)	Reduzido: 0 requisitos Médio: 1 requisito Elevado: 2 a 3 requisitos	25%
I. Local de trabalho (Avalia-se os seguintes requisitos de: i) possibilidade de recurso a teletrabalho ou a partir de casa, consoante as funções exercidas; ii) boas condições físicas e de acessibilidade ao e no posto de trabalho; e, iii) existências de locais e/ou espaços apropriados para o período das pausas laborais (alimentação), de convívio, lazer e atividades).	Reduzido: 0 requisitos Médio: 1 requisito Elevado: 2 a 3 requisitos	15%
J. Benefícios às/aos trabalhadoras/es e aos familiares das/os trabalhadoras/es (Avalia-se os seguintes requisitos de: i) ponderação de disponibilização de períodos para assistência a filhas/os maiores de 12 anos, pais, conjugues das/os trabalhadoras/es com duração superior ao previsto na lei; ii) práticas facilitadoras de reintegração na vida profissional de trabalhadoras/es com interrupção por motivos familiares; iii) existência de locais ou formas de informação acessíveis sobre os benefícios existentes para as/os trabalhadoras/es e a forma como podem usufruir, por exemplo: cartazes, flyer's)	Reduzido: 0 requisitos Médio: 1 requisito Elevado: 2 a 3 requisitos	30%
K. Proteção na parentalidade e assistência a filhas/os ou equiparados (Avalia-se os seguintes requisitos de: i) concessão de benefícios monetários e/ou em espécie por maternidade/paternidade, para além do previsto na lei; ii) concessão de licenças maternidade/paternidade com duração superior ao previsto na lei; iii) concessão de licenças de acompanhamento e/ou assistência a filhas/os menores e/ou com deficiência com duração superior ao previsto na lei; iv) medidas de incentivo ao uso da licença partilhada; e, v) informação e divulgação das medidas de proteção na maternidade/paternidade e assistência a filhas/os e equiparados)	Reduzido: 0 requisitos Médio: 1 requisito Elevado: 2 a 3 requisitos	30%

Cávado + Igual

Pontuação:

Avaliação “Reduzido” – 0 pontos

Avaliação “Médio” – 1 ponto

Avaliação “Elevado” – 3 pontos

O fator de avaliação e fórmula de cálculo para Dimensão 3– Novas formas de organização do tempo e do local de trabalho e Conciliação da vida profissional, familiar e pessoal terá em conta os subfactores:

$$\text{Dimensão 3} = (H*25\%)+(I*15\%)+(J*30\%)+(K*30\%)$$